

até a próxima segunda-feira e que o problema foi passado ao IPLAN. A conselheira Eliza também agradeceu ao Conselheiro Eduardo Cabral fez os seguintes questionamentos: 1) quanto ao lote de pagamentos da segunda-feira, se o sistema iria identificar os servidores faltantes ou se seria necessário enviar uma lista com os respectivos nomes; 2) que alguns servidores ainda não receberam nem o auxílio educação, nem o auxílio creche, razão pela qual gostaria de saber se o pagamento ocorrerá ainda este ano e se é um problema de documentação a ser apresentada e, 3) se a apresentação da documentação terá prazo de entrega. Pelo convidado da presidência, o Diretor de Previdência José Paulo Carralás, foi informado que em 25/06 foi pago todo o auxílio educação e aproximadamente 10.712 benefícios. Todos que se inscreveram no prazo e com a documentação adequada após a dilação de 30/04, foram validados e pagos e, se alguém ainda não recebeu, isto deve-se à não quitação da dívida ou porque não apresentou a documentação. O auxílio educação pago, sem comprovação da despesa, precisará ser devolvido. O auxílio creche retroagiu a partir de janeiro para 1.300 servidores. A partir do dia 16 não houve registro dos pedidos para retroagir, restando o pagamento de cerca de 970 servidores referente aos meses de abril, maio e junho, por erro do sistema. O auxílio creche foi pago a todos os servidores que estavam com a folha de pagamento já fechada, como foi o caso dos integrantes da Guarda Municipal, pagos 2.224 benefícios na sexta-feira e, na segunda-feira, 8.285 faltantes. O convidado esclareceu ainda que não será necessário enviar e-mail. Que os benefícios vão retroagir até janeiro para todos e, posteriormente, os servidores serão comunicados para eventual compensação. Quanto à entrega de documentos, foi esclarecido que para o auxílio creche será até o final do ano, o auxílio educação é pago mediante a comprovação e que em julho será publicada uma resolução conjunta com os novos prazos de entrega dos documentos para pagamento do auxílio educação e que a retroação do pagamento dos benefícios é feita no IPLAN. O convidado ainda esclareceu que o pagamento é feito na conta cadastrada no órgão e que nem sempre é a conta salário, razão pela qual o servidor precisa se dirigir ao Santander para saber em que conta foi creditado o benefício. Pelo conselheiro Eduardo Cabral foi indagado se pode enviar uma lista com os servidores que apresentaram problema no recebimento, o convidado esclareceu que sim. A conselheira Eliza foi esclarecido que foram pagos os auxílios natalidade, moradia, medicação e adoção. Pelo conselheiro Eduardo Cabral foi perguntado sobre o porquê de um determinado servidor, que possui a guarda de uma criança em razão de um processo de adoção que ainda não teve a sentença proferida, não ser contemplado com o auxílio adoção. Pelo convidado José Paulo foi esclarecido que o benefício assistencial em tela é uma forma de dar suporte e apoiar o servidor que adota. Não é um benefício previdenciário, que possui outras regras e exigências. O conselheiro Adriano Badaue reitera informações sobre a CRP. A conselheira Eliza perguntou se poderia divulgar as informações privilegiadas quanto à rede da Notre Dame Intermédica e, quanto ao servidor sem margem, qual será o procedimento. Pela conselheira Fernanda foi dito é possível a divulgação da rede credenciada, e que a portaria para adesões será aberta de 1º a 20 de julho para que os servidores façam as suas escolhas. Os que já se encontram na ASSIM e não desejam mudar, a migração será automática. Os servidores sem margem deverão verificar a viabilidade junto às operadoras. A conselheira Jane solicitou o acesso às gravações das atas, ao que foi respondido pela Conselheira Fernanda que o pedido seja feito por e-mail para que se verifique a melhor forma de acesso.

Nada mais a ser acrescentado, a sessão foi encerrada pela Conselheira Fernanda às 13:27h oportunidade em que agradeceu à presença de todos.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Suplente Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Eduardo Alves Cabral- 1º Eleito; Jane Pasquinelli Castello- 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

CONVIDADOS: Cíntia de Almeida Pena, Jayme Marcos Aben Athar Neto, Fábio Luiz Lopes Ferreira, Oswaldo Loureiro Roquette e o Sr. José Paulo Carralás Grelo, Diretor de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 13 /2021

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 02/550.166/2020

Data da vistoria: 30/04/2021

Endereço do imóvel: RUA DA CARIOCA, 20

Bairro: CENTRO

Inscrição do IPTU nº: 0.100.285-6

Grau de Proteção: TOMBADO

Legislação de Proteção: RESOLUÇÃO Nº 12 DE 31 DE JULHO DE 1985 E DECRETO Nº 37273 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Certifico que, conforme o laudo técnico, na folha 18 do processo no 02/550.166/2020, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 14 /2021

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 02/550.167/2021

Data da vistoria: 30/04/2021

Endereço do imóvel: RUA DA CARIOCA, 22

Bairro: CENTRO

Inscrição do IPTU nº: 0.100.284-9

Grau de Proteção: TOMBADO

Legislação de Proteção: RESOLUÇÃO Nº 12 DE 31 DE JULHO DE 1985 E DECRETO Nº 37273 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Certifico que, conforme o laudo técnico, na folha 11 do processo no 02/550.167/2020, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

02/42/000.342/2020 - EDSON JOSÉ DE CASTRO

Cumpra as Exigências

Para complementação do laudo deverá solicitar os favores da LC 192/2018.

EXPEDIENTE DE 21/07/2021

02/373.410/2010 - KERRY ELWIS VAZ

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá comprovar a aquisição da investidora.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 20/07/2021

02/250.187/2020 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

1- Juntar RRT do PRPA/PREO- Profissional Responsável pela autoria do projeto e execução da obra (anotação de responsabilidade técnica junto ao CAU)

2- Apresentar 2º jogo de plantas idêntico ao aprovado para ser visado e constituir cópia do requerente

EIS-PRO-2021/00793 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o disposto no §7º do Art. 2º do Dec. 48719/21, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS nº 10/21:

1 - Não cabe aplicação dos prazos definidos no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;

2 - Deverá apresentar plantas conforme Anexo III do Dec. 48719/21;

3 - O andamento do processo será efetuado após o cumprimento da exigência.

02/270.051/2018 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá juntar dois jogos visados pelo IRPH, com o nada a opor do órgão, para emissão da licença de modificação de P.A.

EXPEDIENTE DE 21/07/2021

EIS-PRO-2021/00511 - CONSTRUTORA VITALE LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando:

- que o empreendimento em questão enquadra-se em projetos de grande complexidade conforme alínea c do inciso VIII do art.1º da Res. SMDEIS 10/2021.

- o que dispõe o §7º do art. 2º do Decreto RIO nº 48.719/2021;

Cumpra as exigências

1- Preliminarmente, o requerente deverá apresentar plantas de acordo com o ANEXO III do Decreto RIO nº 48.719/2021 para a análise do ANEXO I apresentado;

2- O requerente deverá solicitar o arquivamento do processo nº 23/440123/2021.

23/440.065/2021 - CCISA 61 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 20/07/2021

23/13/000.011/2021 - MODAL PREDIAL

Cumpra as Exigências

1) Juntar ata da eleição do síndico e autorização das obras;

2) Juntar procuração do condomínio em nome do requerente.

Sujeito a reexame.

02/250.259/2018 - GISELE MELLO SENRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

O requerente deverá anexar 02 (dois) jogos do projeto de arquitetura para aprovação.

02/13/000.147/2020 - QMC DAS DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Cumpra as Exigências

Face o Dec. nº 41.728/2016, o requerente deverá:

1- Atender o art. 9 - placas de advertência;

2- Atender o art. 11- descarte e transporte.

EXPEDIENTE DE 21/07/2021

02/300.120/2010 - AGRIPINA MACEDO P. DE BASTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Face o requerido (fl.39) e o informado (fl.37), anexar a ART do novo PREO/PRPA.

23/13/000.091/2021 - LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRI-MONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Compareça para Ciência 01 - Indicar com traço e ponto os bordos do terreno junto ao logradouro; vide item 02 do despacho de 16/JUN/2021.

02 - Retirar o nome do logradouro do desenho propriamente dito, pois o mesmo já consta no título e dentro da largura indicativa da via.

03 - A numeração dos prédios existentes é em preto e não amarelo, uma vez que os mesmos ainda constam nos Registros de Imóveis.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO ILHA DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/35/000.002/2019 - RICARDO COMPARSI

Cumpra as Exigências

Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA

02/35/000.232/2018 - ALEXANDRO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

Juntar mais 1 jogo de plantas;

Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA

02/35/000.145/2013 - WAGNER LUIZ DUTRA

Cumpra as Exigências

Apor assinatura do PRPA nas plantas do projeto

02/35/000.113/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1) Completar a documentação para baixa de restrições de 1ª laje

02/35/000.363/2015 - MANOEL ARCANJO DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/07/2021

EIS-PRO-2021/00489 - EDNA ROMERO SANTIAGO

Passe-se Alvará

02/35/000.142/2018 - PATRÍCIA SOUZA DE FIGUEIREDO

Passe-se Alvará

02/35/000.218/2018 - JULIANA MARTINS SOARES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 21/07/2021

23/42/000.248/2021 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para Ciência

Está disponível para retirada uma cópia do Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, em duas vias, acompanhadas do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 20/07/2021

06/701.324/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.